



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.479, de 08 de maio de 2024.

“Designa servidor como fiscal dos Contratos n.º 36/2024 e 37/2024.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Designar o Senhor **MURILO PEROZIN MARCHETI**, Coordenador Municipal da Agricultura, portador do RG n.º 48.737.547-6, inscrito no CPF n.º 350.233.318-14, como fiscal dos **Contratos n.º 36/2024** (Carina Caprari Alves da Silva, CPF: 359.486.098-12 e Weverton Alves da Silva, CPF: 351.126.938-51) e n.º **37/2024** (Associação dos Produtores Rurais de Gupiaçu e Outros – CNPJ: 49.131.104/0001-24), para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Familiar ou suas organizações.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 08 de maio de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do Município.


Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600